

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2025.**

**HORÁRIO: 08h00min** (horário de Brasília/DF).

**LOCAL: Endereço eletrônico: <<https://bnccompras.com/>>**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/ALAGOAS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO POR ITEM para registro de preços para contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE CORRELATOS HOSPITALARES**, com MODO DE DISPUTA CONFORME PREÂMBULO e MENOR PREÇO, POR ITEM como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº. **0021/2025**, regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 072/2023, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Portaria pelo Prefeito de SÃO SEBASTIÃO/AL, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema BNCCOMPRAS.COM.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CORRELATOS HOSPITALARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**1.2.** O objeto será subdividido em ITENS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS que lhe forem convenientes, ressalvada

**1.3.** a obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens caso estes estejam agrupados.

**1.4.** Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema BNCCOMPRAS.COM e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

**1.5.** Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

**1.6.** ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

**1.7.** ANEXO II - Termo de Referência;

**1.8.** ANEXO III – Análise de Risco;

**1.9.** ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

**1.10.** ANEXO V- Minuta do Termo de Contrato;

**1.11.** ANEXO VI - Modelo de proposta comercial.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP**

**3.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será o órgão demandante, conforme constante nos autos.

**3.1.1.** Da Ata de Registro de preços oriunda deste Pregão não caberá adesão por nenhum órgão ou entidade, excetuados os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de SÃO SEBASTIÃO/AL.

**3.1.2.** Participam conjuntamente da presente licitação para formalizar ARP as secretarias (se houver) que integram o levantamento para presente licitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos da [Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

## **5. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Encerrada a ETAPA COMPETITIVA, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- b) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.
- c) Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema BNCCOMPRAS.COM.

## **6. DA NEGOCIAÇÃO**

**6.1.** Aceitada a proposta melhor classificada POR ITEM, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro (que não será inferior a 10 minutos), pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

**6.2.** Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

**6.3.** Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no anterior deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

**6.3.1.** A não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do

certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar,

**6.4.** Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, proceder-se-á na seguinte forma:

**6.4.1.** Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao preço estimado pela administração, será realizada negociação prévia, na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o Pregoeiro procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar FRUSTRADO O CERTAME.

**6.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**6.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**6.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá,** a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema BNCCOMPRAS.COM, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):**

**7.1.1.1.** EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

**7.1.1.2.** MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)>;

**7.1.1.3.** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

**7.1.1.4.** SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

**7.1.1.5.** SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

**7.1.1.6.** SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**7.1.1.7.** EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.1.1.8.** COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.1.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.1.2.2.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.1.2.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.1.2.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.1.2.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.1.2.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.4.** Deverá a empresa apresentar pelo menos 1 (um) Atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho do objeto, satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame.

**7.1.5.** O atestado referir-se-á a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

**7.1.6.** O atestado deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**7.1.7.** Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**7.1.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.8.1.** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**7.1.8.2.** Apresentação de balanço patrimonial e demonstração do resultado dos 2 (dois) último exercício social, apresentados na forma da Lei;

a) Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

b) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da

sede ou domicílio da licitante, ou apresentado via speed fiscal pela receita federal.

- c) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social;
- d) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez
- f) Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- g) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou não apresentar os índices, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor do(s) item(s) pertinente(s).
- h) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- i) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- j) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatutosocial.
- k) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- l) O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia domês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração;
- m) Mesmo que as empresas sejam Microempreendedor individual – MEI, terá que apresentar Balanço patrimonial conforme Acórdão 133/2022 TCU Plenário, de forma simplificada.

#### **7.1.9. DECLARAÇÕES**

**7.1.9.1.** MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**7.1.9.2.** NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não empregou menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

**7.1.9.3.** NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de quem não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**7.1.9.4.** INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**7.1.9.5.** REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

**7.1.9.6.** ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

**7.1.9.7.** DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.2.** Caso a empresa tenha deixado de apresentar quaisquer declarações acima, o pregoeiro poderá solicitar a empresa a declaração não enviada em prazo razoável solicitando através de chat.

**7.2.1.** Caso a empresa não apresente a declaração quando da segunda solicitação no prazo estabelecido pelo pregoeiro, o mesmo será declarado inabilitado.

**7.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.4.** A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

**7.5.** Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

**7.6.** O Termo de referência pode por ser parte integrante deste edital pode conter documentos diferentes do listados acima, precisamente na parte de qualificação técnica, que via de regra deve ser atendido pela licitante participante sob pena de inabilitação.

## **8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar ao Sistema BNCCOMPRAS.COM, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de 02 (duas) HORAS (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do Pregoeiro), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**8.2.** Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.



**8.3.** Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

**8.4.** Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital seus anexos e apêndices

**8.5.** Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura ou ciência do termo de contrato ou equivalente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado o Município de SÃO SEBASTIÃO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura ou ciência do termo de contrato ou equivalente, ou até cancelar a licitação.

**8.6.** Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas na habilitação.

**8.7. No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões sempre no sentido de sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.**

**8.7.1.** Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

**8.7.2.** Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

**8.7.3.** No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita

para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

- b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos

#### **9. DO CADASTRO DE RESERVA:**

**9.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**9.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

#### **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:**

##### **10.1. DO CREDENCIAMENTO:**

**10.1.1.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**10.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**10.1.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**10.1.4.** Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

**10.2.** **ATENÇÃO:** O Município de SÃO SEBASTIÃO não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no BNCCOMPRAS.COM, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

**10.3.** O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**10.4.** Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

**10.5.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu



representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

**10.6.** O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

**10.7.** O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.

**10.8.** O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

**10.9.** O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

## **11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**11.1.** Não cumprir os requisitos formais deste certame;

**11.2.** tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência;

**11.3.** seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;

**11.4.** esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO;

**11.5.** tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**11.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**11.6.1.** Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**11.6.2.** Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.6.3.** Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**12.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, no prazo de 2h, a contar da solicitação;

**12.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**12.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva e que cumpre

plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**12.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**12.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**12.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**12.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**12.6.** A falsidade da declaração de ME E EPP sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**12.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**12.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**12.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**12.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**12.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**12.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

### **13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**13.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**13.1.1.** Valor unitário e/ou total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**13.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

**13.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

**13.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**13.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**13.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**13.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**13.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**13.6.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

#### **14. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**14.1.** Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

**14.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO):

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência;

c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);

d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver;

**14.3.** O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via *CHAT*, para encaminhar a respectiva proposta e habilitação, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema BNCCOMPRAS.COM, **no prazo de 02 (duas) HORAS**, observados os procedimentos e regras fixados deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

**14.4.** Havendo necessidade de apresentação de amostras, caso esteja definido no termo de referência, a

sessão será suspensa para apresentação das amostras no prazo estipulado no termo de referência e será retomada a sessão com aviso prévio de 24h, para divulgação das análises das amostras, bem como os demais atos de certame.

**14.5.** Sempre que houver necessidade por parte do pregoeiro quanto ao conteúdo ou valores apresentados na proposta de preços, o mesmo, poderá solicitar diligências afim de assegurar o cumprimento do objeto.

**14.6.** Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

**14.7.** No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

**14.7.1.** solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

**14.8.** solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

**14.9.** sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

**14.10.** realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórios ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos.

## **15. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**15.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**15.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**15.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**15.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**15.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**15.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**15.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**15.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao

último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**15.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá estar em conformidade com o intervalo de menor preço fixado no sistema.

**15.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**15.10.** Caso o sistema não contenha ainda a funcionalidade de exclusão do lance, a licitante pode contactar o pregoeiro por qualquer meio hábil para que o mesmo faça a exclusão do lance inconsistente ou inexecutável.

**15.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO OU ABERTO E FECHADO CONFORME CONSTE NO PREAMBULO DO EDITAL E NOS SISTEMA, EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O EDITAL E O SISTEMA, PREVALECE O SISTEMA.**

**15.12.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**15.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**15.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**15.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**15.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**15.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**15.13.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

**15.13.1.** A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**15.13.2.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

**15.13.3.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os

autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

**15.13.4.** Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

**15.13.5.** Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

**15.13.6.** Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.

**15.13.7.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

**15.13.8.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**15.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**15.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**15.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**15.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [BNC](#).

**15.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**15.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**15.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**15.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**15.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**15.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**15.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**15.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**15.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**15.20.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**15.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**15.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **16. DA FASE DE JULGAMENTO:**

**16.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, aferição das condições de participação conforme edital.

**16.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

**16.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**16.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**16.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**16.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**16.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**16.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

**16.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**16.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**16.7.1.** Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

**16.7.1.1.** contiverem vícios insanáveis;

**16.7.1.2.** - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**16.7.1.3.** - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**16.7.1.4.** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**16.7.1.5.** - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**16.7.1.6.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**16.7.1.7.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da lei 14.133/21.

**16.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**16.8.1.** A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**16.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**16.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**16.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**16.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**16.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**16.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**16.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de

recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**16.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**16.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**16.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**16.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**16.16.** Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**16.17.** Em decorrência da lei municipal Nº 484/2015, poderá o pregoeiro, em conforme com art. 18 § conceder preferência as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas locais ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**16.17.1.** Considera-se empresas locais, as sediadas no município de São Sebastião/AL.

**16.17.2.** Considera-se empresas regionais, as sediadas no estado de Alagoas.

**16.17.3.** Não haverá distinção entre empresas locais e regionais.

## **17. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**17.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, no prazo de 2h. a contar da solicitação;

**17.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**17.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**17.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**17.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**17.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**17.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**17.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**17.7.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

**17.8.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**17.8.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no prazo solicitado pelo pregoeiro(a).

**17.8.2.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**17.8.3.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**17.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**17.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**17.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**17.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**17.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **18. DOS RECURSOS:**

**18.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**18.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [BNC](#).

**18.3.** Dos atos da Administração decorrentes cabem:

**18.3.1.** recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**18.3.1.1.** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**18.3.1.2.** julgamento das propostas;

**18.3.1.3.** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**18.3.1.4.** anulação ou revogação da licitação;

**18.3.1.5.** extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

**18.4.** pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**18.5.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei 14.133/21, da ata de julgamento;

**18.6.** apreciação dar-se-á em fase única.

**18.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.8.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**18.9.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**18.10.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, Xlle XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**19.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art.](#)

156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**20.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([BNC](#)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**20.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sistema próprio da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## **21. DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**21.1.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**21.2.** As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e submeterá a apreciação da autoridade competente devidamente instruído quem ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame, para posterior HOMOLOGAÇÃO.

**22.2.** Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e a adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es).

**22.3.** Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

**22.4.** Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

## **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1.** A dotação orçamentária destinada a pretensa aquisição/serviço será a constante nos autos do processo administrativo que originou esse pregão.

## **24. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

**24.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, na falta de índice oficial estabelecido no Termo de referência, será utilizado o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por data base vinculada ao orçamento estimado, oferecido pela licitante.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**25.1.** O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.



- 25.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de SÃO SEBASTIÃO/AL.
- 25.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([BNC](#)).

SÃO SEBASTIÃO/AL, XX de XXXX de 2025.

**Felipe Regueira Tavares**

**Sec. de Saúde**

## TERMO DE REFERÊNCIA (CORRELATOS HOSPITALALES)

### 1. OBJETO.

1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir eventual aquisição CORRELATOS (bens de consumo) destinados à secretaria municipal de Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

2.1. A aquisição de Correlatos Hospitalares é essencial para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das unidades de saúde do município. Estes materiais são indispensáveis para a realização de atendimentos de saúde de qualidade, garantindo que os profissionais possam executar suas atividades de forma segura e eficaz, atendendo às demandas da população. A regularidade no fornecimento desses insumos é crucial para evitar interrupções nos serviços de saúde, que são fundamentais para a prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das condições de saúde da comunidade local

2.2. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos pela secretaria municipal de Saúde através de seus postos de atendimento, bem como a manutenção de suas ações, faz-se necessária a aquisição dos itens mencionados, visando atender a população de maneira adequada.

2.3. Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Secretária Municipal de Saúde desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão.

2.4. O plano Anual de Contratação ainda está em Elaboração

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. Os quantitativos a serem adquiridos por este Órgão estão expressos nas planilhas abaixo relacionadas, não podendo as aquisições ser superiores/inferiores ao quantitativo descrito

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                             | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM (COMPRIMENTO), TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM (LARGURA), 2 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM | Unidade | 400,00 | R\$ 7,50    | R\$ 3.000,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |          |               |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------|---------------|
|   | CONTENDO 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |          |          |               |
| 2 | ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO, 35 CM (COMPRIMENTO) 13 CM (LARGURA), COBERTURA FILTRANTE, CAMADA INTERNA SUPER ABSORVENTE, TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL, COM BARREIRAS DE CONTENÇÃO, COM ABAS. 01 UNIDADE.                                                                | Unidade | 300,00   | R\$ 1,01 | R\$ 303,00    |
| 3 | ÁCIDOS GRAXOS À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML. 01 UNIDADE.                                                                                                        | Unidade | 3.200,00 | R\$ 5,56 | R\$ 17.792,00 |
| 4 | ÁCIDOS GRAXOS (NOVA FÓRMULA), À BASE DE ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML. 01 UNIDADE. | Unidade | 2.100,00 | R\$ 8,17 | R\$ 17.157,00 |
| 5 | AGULHA ANESTÉSICA P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.                                                                                                                                                                       | Unidade | 5,00     | R\$ 4,41 | R\$ 22,05     |

|    |                                                                                                                                                                                                      |         |           |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|---------------|
|    | EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                       |         |           |           |               |
| 6  | AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 5,00      | R\$ 4,82  | R\$ 24,10     |
| 7  | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 13 X 0,36 MM, UNIDADE.                                                                                                                                               | Unidade | 1,00      | R\$ 0,08  | R\$ 0,08      |
| 8  | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 13 X 0,45 MM, UNIDADE.                                                                                                                                               | Unidade | 40.000,00 | R\$ 0,12  | R\$ 4.800,00  |
| 9  | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 20 X 5,5 MM, UNIDADE.                                                                                                                                                | Unidade | 30.000,00 | R\$ 0,07  | R\$ 2.100,00  |
| 10 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 25 X 7 MM                                                                                                                                                            | Unidade | 10.380,00 | R\$ 0,14  | R\$ 1.453,20  |
| 11 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 25 X 8 MM, UNIDADE.                                                                                                                                                  | Unidade | 1.000,00  | R\$ 0,06  | R\$ 60,00     |
| 12 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 30 X 7 MM, UNIDADE.                                                                                                                                                  | Unidade | 10.000,00 | R\$ 0,07  | R\$ 700,00    |
| 13 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 30 X 8 MM, UNIDADE.                                                                                                                                                  | Unidade | 30.000,00 | R\$ 0,06  | R\$ 1.800,00  |
| 14 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 40 X 12 MM, UNIDADE.                                                                                                                                                 | Unidade | 10.000,00 | R\$ 0,08  | R\$ 800,00    |
| 15 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, COM CONECTOR PARA CANETA DE INSULINA, 5 X 0,25 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                           | Unidade | 10,00     | R\$ 11,43 | R\$ 114,30    |
| 16 | ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL, FRASCO COM 500 ML. 01 UNIDADE.                                                                                                                                  | Unidade | 2.130,00  | R\$ 4,93  | R\$ 10.500,90 |
| 17 | ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO. 01                                                                                                                                      | Unidade | 5.231,00  | R\$ 4,81  | R\$ 25.161,11 |

|    |                                                                                                                                                                       |         |            |           |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|----------------|
|    | UNIDADE.                                                                                                                                                              |         |            |           |                |
| 18 | ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ROLO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.   | Unidade | 2.936,00   | R\$ 12,34 | R\$ 36.230,24  |
| 19 | ATADURA, CREPOM 10 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 20.500,00  | R\$ 0,41  | R\$ 8.405,00   |
| 20 | ATADURA, CREPOM 12 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 50.240,00  | R\$ 0,76  | R\$ 38.182,40  |
| 21 | ATADURA, CREPOM 15 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 100.360,00 | R\$ 0,46  | R\$ 46.165,60  |
| 22 | ATADURA, CREPOM 20 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 15.480,00  | R\$ 0,55  | R\$ 8.514,00   |
| 23 | AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M <sup>2</sup> , MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO EM TNT 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01     | Unidade | 80.012,00  | R\$ 1,40  | R\$ 112.016,80 |

|    | UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------|--------------|
| 24 | BISTURI COM CABO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ENQUANTO LACRADA (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA) COM TAMPA PROTETORA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SOBRE A LÂMINA. UNIDADE.      | Unidade | 1.520,00 | R\$ 2,27  | R\$ 3.450,40 |
| 25 | BOLSA DE COLOSTOMIA PLÁSTICO, TRANSPARENTE, (COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA), FLEXÍVEL, 50MM, ADESIVO MICROPOROSO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES                                                                                                 | Unidade | 200,00   | R\$ 6,86  | R\$ 1.372,00 |
| 26 | BOLSA COLOSTOMIA, DESCARTÁVEL (COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA), 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. | Unidade | 200,00   | R\$ 8,55  | R\$ 1.710,00 |
| 27 | CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 40 X 40 CM. 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                 | Unidade | 100,00   | R\$ 1,96  | R\$ 196,00   |
| 28 | CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 45 X 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES                       | Unidade | 10,00    | R\$ 47,85 | R\$ 478,50   |
| 29 | CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 01 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO,                                                                                                                                                                      | Unidade | 50,00    | R\$ 2,80  | R\$ 140,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |          |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------|
|    | DESCARTÁVEL,<br>CONFECCIONADA EM<br>POLIETILENO, MOLDADA EM<br>CONFORMIDADE COM A<br>CAVIDADE ORAL E<br>TRAQUEIA, ACABAMENTO<br>ARREDONDADO, SUAVE E<br>FLEXÍVEL, EMBALADA<br>INDIVIDUALMENTE EM<br>ENVELOPE PLÁSTICO<br>(POLIETILENO E POLIAMIDA).<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE.                                                                                     |         |        |          |            |
| 30 | CÂNULA GUEDEL<br>(OROFARÍNGEA) Nº 02 (COR<br>VERDE), 80 MM DE<br>COMPRIMENTO,<br>DESCARTÁVEL,<br>CONFECCIONADA EM<br>POLIETILENO, MOLDADA EM<br>CONFORMIDADE COM A<br>CAVIDADE ORAL E<br>TRAQUEIA, ACABAMENTO<br>ARREDONDADO, SUAVE E<br>FLEXÍVEL, EMBALADA<br>INDIVIDUALMENTE EM<br>ENVELOPE PLÁSTICO<br>(POLIETILENO E POLIAMIDA).<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE.    | Unidade | 50,00  | R\$ 1,56 | R\$ 78,00  |
| 31 | CÂNULA GUEDEL<br>(OROFARÍNGEA) Nº 06 (COR<br>LARANJA), 120 MM DE<br>COMPRIMENTO,<br>DESCARTÁVEL,<br>CONFECCIONADA EM<br>POLIETILENO, MOLDADA EM<br>CONFORMIDADE COM A<br>CAVIDADE ORAL E<br>TRAQUEIA, ACABAMENTO<br>ARREDONDADO, SUAVE E<br>FLEXÍVEL, EMBALADA<br>INDIVIDUALMENTE EM<br>ENVELOPE PLÁSTICO<br>(POLIETILENO E POLIAMIDA).<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE. | Unidade | 100,00 | R\$ 2,99 | R\$ 299,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|---------------|
| 32 | CATETER INTRAVENOSO 14 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 102.000,00 | R\$ 0,61 | R\$ 62.220,00 |
| 33 | CATETER INTRAVENOSO 16 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 10.000,00  | R\$ 0,63 | R\$ 6.300,00  |
| 34 | CATETER INTRAVENOSO 18 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO                                                                   | Unidade | 10.500,00  | R\$ 0,71 | R\$ 7.455,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |           |          |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------|---------------|
|    | ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |           |          |               |
| 35 | CATETER INTRAVENOSO 20 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE | Unidade | 20.000,00 | R\$ 0,70 | R\$ 14.000,00 |
| 36 | CATETER INTRAVENOSO 22 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE | Unidade | 30.000,00 | R\$ 0,72 | R\$ 21.600,00 |
| 37 | CATETER INTRAVENOSO 24 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO,                                                                                                                                       | Unidade | 30.000,00 | R\$ 0,74 | R\$ 22.200,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |          |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------|---------------|
|    | CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE                                                                                                                      |         |           |          |               |
| 38 | CATETER OXIGENOTERAPIA (ADULTO), PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.           | Unidade | 10.000,00 | R\$ 0,95 | R\$ 9.500,00  |
| 39 | CATETER OXIGENOTERAPIA (INFANTIL), PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.         | Unidade | 2.000,00  | R\$ 1,22 | R\$ 2.440,00  |
| 40 | CLAMP UMBILICAL, PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                    | Unidade | 300,00    | R\$ 0,34 | R\$ 102,00    |
| 41 | COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, FABRICADO EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1.200 ML EM ESCALA GRADUADA, TUBO EXTENSOR, CONCECTOR PARA SONDAS URETRO-VESICAIS, PINÇA CORTA FLUXO, CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 10.000,00 | R\$ 2,94 | R\$ 29.400,00 |
| 42 | COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, FABRICADO EM                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 30.000,00 | R\$ 2,78 | R\$ 83.400,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |           |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------|----------------|
|    | PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML EM ESCALA GRADUADA, TUBO EXTENSOR COM 110 CM COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA E PINÇA CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM COM VÁVULA QUE PERMITE ABERTURA DE FECHAMENTO (ESVAZAMENTO DA BOLSA), PONTO DE COLETA DE AMÓSTRA, SISTEMA ANTI-REFLÚXO, FILTRO DE AR HIDRÓFobo, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM CORDÃO DE 40 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. |         |          |           |                |
| 43 | COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (07 LITROS), DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 816,00   | R\$ 3,80  | R\$ 3.100,80   |
| 44 | COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (13 LITROS), DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 5.500,00 | R\$ 5,35  | R\$ 29.425,00  |
| 45 | COMPRESSA GAZE (11 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 5.000,00 | R\$ 17,86 | R\$ 89.300,00  |
| 46 | COMPRESSA GAZE (13 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 3.636,00 | R\$ 28,16 | R\$ 102.389,76 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |           |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|----------------|
|    | IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                |         |           |           |                |
| 47 | COMPRESSA GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO 11 FIOS (TIPO QUEIJO), NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, 08 CAMADAS, 03 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO, 91 CM LARGURA X 91 M COMPRIMENTO EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE                                                              | Unidade | 2.800,00  | R\$ 35,00 | R\$ 98.000,00  |
| 48 | COMPRESSA GAZE (TIPO QUEIJO), 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, 91 CM X 91 M, ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                       | Unidade | 10.650,00 | R\$ 29,30 | R\$ 312.045,00 |
| 49 | CURATIVO ALGODONADO COM GAZE ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDROFÍLICO), ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE HIDROFÍLICA, ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES 15 X 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE | Unidade | 10.000,00 | R\$ 1,53  | R\$ 15.300,00  |
| 50 | CURATIVO DE ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, COBERTURA ESTÉRIL, ABSORVENTE, COMPOSTO POR ÁCIDOS MANURÔNICOS E GULURÔNICOS NA FORMA DE SAIS, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS DIMENSÕES 10 X 10 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,                                                        | Unidade | 500,00    | R\$ 6,58  | R\$ 3.290,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |           |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|---------------|
|    | ESTERILIZADO POR<br>PROCESSO DE IRRADIAÇÃO<br>GAMA. EMBALAGEM<br>CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |           |               |
| 51 | CURATIVO HIDROCOLÓIDE,<br>COMPOSTO POR UMA<br>CAMADA INTERNA<br>AUTOADESIVA<br>HIPOALERGÊNICA,<br>CONTENDO HIDROCOLÓIDE<br>(CARBOXIMETILCELULOSE<br>SÓDICA – CMC), POLI-<br>ISOBUTILENO E<br>CONSERVANTES, CAMADA<br>EXTERNA DE FILME DE<br>POLIURETANO E FORRO<br>COMPOSTO POR PAPEL<br>SILICONADO, TAMANHO 10 X<br>10 CM. EMBALAGEM<br>CONTENDO 01 UNIDADE.    | Unidade | 5.000,00  | R\$ 6,49  | R\$ 32.450,00 |
| 52 | CURATIVO HIDROGEL<br>(AMORFO), ESTÉRIL,<br>TRANSPARENTE, COMPOSTO<br>POR ALGINATO DE CÁLCIO E<br>CÁLCIO,<br>CARBOXIMETILCELULOSE DE<br>SÓDIO, PROPILENOGLICOL E<br>ÁGUA DEIONIZADA, TUBO<br>COM 85 GRAMAS.<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE.                                                                                                                  | Unidade | 700,00    | R\$ 20,00 | R\$ 14.000,00 |
| 53 | EQUIPO MACROGOTAS<br>COMPLETO, DESCARTÁVEL,<br>ESTÉRIL, TUBO EM PVC<br>ATÓXICO E APIROGÊNICO<br>COM 1,5 M DE COMPRIMENTO<br>E PONTA PERFURANTE COM<br>TAMPA PROTETORA, CÂMERA<br>GOTEJADORA FLEXÍVEL,<br>PINÇA ROLETE, CONECTOR<br>LUER LOCK, ENTRADA DE AR,<br>FILTRO DE PARTÍCULA E<br>INJETOR LATERAL AUTO<br>CICATRIZANTE. EMBALAGEM<br>CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 60.180,00 | R\$ 0,81  | R\$ 48.745,80 |
| 54 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO<br>ENTERAL (POR GRAVIDADE),<br>DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 500,00    | R\$ 0,89  | R\$ 445,00    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |           |          |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------|--------------|
|    | APIROGÊNICO, COMPOSTO POR PONTA DISTAL PERFURANTE COM PROTETOR, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE NA COR AZUL CONFECCIONADO EM PVC COM 1,50 M DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE), PONTA PROXIMAL COM PROTETOR (ADAPTÁVEL A TODOS OS TAMANHOS DISPONÍVEIS DE SONDA), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. |         |           |          |              |
| 55 | EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL. 01 UNIDADE.                                                                                                                                  | Unidade | 10.000,00 | R\$ 0,83 | R\$ 8.300,00 |
| 56 | ESCALPE 21 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                       | Unidade | 17.200,00 | R\$ 0,28 | R\$ 4.816,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |           |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|---------------|
| 57 | ESCALPE 23 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE  | Unidade | 20.200,00 | R\$ 0,23  | R\$ 4.646,00  |
| 58 | ESCALPE 25 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 7.000,00  | R\$ 0,25  | R\$ 1.750,00  |
| 59 | ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE                                                 | Unidade | 8.000,00  | R\$ 0,31  | R\$ 2.480,00  |
| 60 | ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL), PARA UTILIZAR NO BRAÇO, ANALÓGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICA IMPERMEÁVEL COR PRETO, FECHO EM VELCRO, PÊRA                                                                                                               | Unidade | 1.060,00  | R\$ 63,50 | R\$ 67.310,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|---------------|
|    | INSULFLADORA (BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE), MANÔMETRO (ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG), MANGUITO (BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE), VÁLVULA (METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL), 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                              |         |        |           |               |
| 61 | ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL), PARA UTILIZAR NO BRAÇO ANALÓGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICA IMPERMEÁVEL COR PRETO, FECHO EM VELCRO, PÊRA INSULFLADORA (BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE), MANÔMETRO (ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG), MANGUITO (BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE), VÁLVULA (METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL), 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 550,00 | R\$ 64,55 | R\$ 35.502,50 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |           |          |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------|----------------|
| 62 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL + ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, COR BRANCA, 10 CM X 4,5 M, EM ROLO COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                   | Unidade | 20.036,00 | R\$ 8,04 | R\$ 161.089,44 |
| 63 | ESPÁTULA DE AYRES, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, 18 CM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                         | Unidade | 306,00    | R\$ 9,52 | R\$ 2.913,12   |
| 64 | ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO GRANDE), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 5.500,00  | R\$ 1,49 | R\$ 8.195,00   |
| 65 | ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO MÉDIO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL                                                 | Unidade | 10.000,00 | R\$ 1,21 | R\$ 12.100,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------|--------------|
|    | GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |          |           |              |
| 66 | ESTETOSCÓPIO (ADULTO/INFANTIL), CONTENDO PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL (DURA), PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL (MACIA), PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL (SILICONE), 02 PARES DE MEMBRANA PLÁSTICA RÍGIDA, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (ADULTO E INFANTIL), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITE A TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (ADULTO E INFANTIL), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), TUBO DUPLO EM PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR DE DUPLA FUNÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 ANO DE GARANTIA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 250,00   | R\$ 26,07 | R\$ 6.517,50 |
| 67 | FIO DE SUTURA - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 90 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,80 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1.000,00 | R\$ 8,28  | R\$ 8.280,00 |
| 68 | FIO DE SUTURA (CATGUT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 1.000,00 | R\$ 3,83  | R\$ 3.830,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                              |         |          |          |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------|--------------|
|    | SIMPLES Nº 2-0),<br>COMPRIMENTO MÍNIMO DO<br>FIO (70 CM), COM AGULHA 3/8<br>CÍRCULO CILÍNDRICA,<br>TAMANHO DA AGULHA (2,5<br>CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM<br>CONTENDO 01 UNIDADE.                                                 |         |          |          |              |
| 69 | FIO DE SUTURA (CATGUT<br>SIMPLES Nº 3-0),<br>COMPRIMENTO MÍNIMO DO<br>FIO (70 CM), COM AGULHA 3/8<br>CÍRCULO CILÍNDRICA,<br>TAMANHO DA AGULHA (2,5<br>CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM<br>CONTENDO 01 UNIDADE.                        | Unidade | 1.000,00 | R\$ 4,02 | R\$ 4.020,00 |
| 70 | FIO DE SUTURA (CATGUT<br>SIMPLES Nº 5-0),<br>COMPRIMENTO MÍNIMO DO<br>FIO (70 CM), COM AGULHA ½<br>TRIANGULAR, TAMANHO DA<br>AGULHA (2 CM), ESTÉRIL,<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE.                                    | Unidade | 1.000,00 | R\$ 5,48 | R\$ 5.480,00 |
| 71 | FIO DE SUTURA (NYLON<br>MONOFILAMENTO Nº 2-0),<br>COMPRIMENTO MÍNIMO DO<br>FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8<br>CÍRCULO CILÍNDRICA,<br>TAMANHO DA AGULHA (4,0<br>CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM<br>CONTENDO 01 UNIDADE                    | Unidade | 1.000,00 | R\$ 1,34 | R\$ 1.340,00 |
| 72 | FIO DE SUTURA (NYLON<br>MONOFILAMENTO Nº 3-0),<br>COMPRIMENTO MÍNIMO DO<br>FIO (45 CM), COM AGULHA 1/2<br>CÍRCULO CORTANTE,<br>TAMANHO DA AGULHA (1,7<br>CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM<br>CONTENDO 01 UNIDADE                      | Unidade | 1.000,00 | R\$ 1,66 | R\$ 1.660,00 |
| 73 | FIO DE SUTURA - FIO DE<br>SUTURA, MATERIAL NYLON<br>MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-<br>0, COR PRETA, COMPRIMENTO<br>CERCA DE 45 CM,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS COM AGULHA,<br>TIPO AGULHA 3/8 CORTE<br>REVERSO, COMPRIMENTO | Unidade | 1.288,00 | R\$ 1,38 | R\$ 1.777,44 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                  |         |          |          |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------|---------------|
|    | AGULHA CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL                                                                                                                                                                                        |         |          |          |               |
| 74 | FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 2-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                        | Unidade | 1.000,00 | R\$ 1,69 | R\$ 1.690,00  |
| 75 | FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 3-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                        | Unidade | 1.000,00 | R\$ 1,61 | R\$ 1.610,00  |
| 76 | FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 4-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                        | Unidade | 1.000,00 | R\$ 1,56 | R\$ 1.560,00  |
| 77 | FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 5-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                        | Unidade | 1.720,00 | R\$ 1,51 | R\$ 2.597,20  |
| 78 | FITA ADESIVA CREPADA, COR BRANCA, 16 MM (LARGURA) E 50 M (COMPRIMENTO), AUTO ADERENTE, CONFECCIONADO COM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 800,00   | R\$ 3,14 | R\$ 2.512,00  |
| 79 | FITA ADESIVA MICROPOROSA, 10 CM                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1.860,00 | R\$ 6,89 | R\$ 12.815,40 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |           |          |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------|---------------|
|    | (LARGURA) E 10 M (COMPRIMENTO), AUTO ADERENTE, CONFECCIONADO COM PAPEL HIPOALERGÊNICO PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA, MALEÁVEL E FLEXÍVEL, EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                 |         |           |          |               |
| 80 | FITA PARA AUTOCLAVE, DUAS FACES (MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA), 19 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO), COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO, EM ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE | Unidade | 906,00    | R\$ 4,50 | R\$ 4.077,00  |
| 81 | FIXADOR CITOLÓGICO, PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, COMPOSTO POR PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO, TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                            | Unidade | 248,00    | R\$ 6,94 | R\$ 1.721,12  |
| 82 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO PEQUENO), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE                                                                                                                             | Unidade | 60.500,00 | R\$ 1,20 | R\$ 72.600,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                |         |           |          |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------|---------------|
|    | DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE                                                                                                                                                                             |         |           |          |               |
| 83 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO MÉDIO), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE         | Unidade | 60.500,00 | R\$ 1,24 | R\$ 75.020,00 |
| 84 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO GRANDE), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE        | Unidade | 80.500,00 | R\$ 1,19 | R\$ 95.795,00 |
| 85 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO EXTRA GRANDE), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE. | Unidade | 41.000,00 | R\$ 1,34 | R\$ 54.940,00 |
| 86 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO M. 01 UNIDADE.                                     | Unidade | 20.500,00 | R\$ 0,47 | R\$ 9.635,00  |
| 87 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO P. 01 UNIDADE                                     | Unidade | 20.000,00 | R\$ 0,50 | R\$ 10.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                            |         |           |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|---------------|
| 88 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO G. 01 UNIDADE.                                | Unidade | 20.500,00 | R\$ 0,59  | R\$ 12.095,00 |
| 89 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO XG.PCT COM 1 UNIDADE                          | Unidade | 20.000,00 | R\$ 0,63  | R\$ 12.600,00 |
| 90 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO XXG (EXTRA, EXTRA GRANDE). PCT COM 01 UNIDADE | Unidade | 20.000,00 | R\$ 0,70  | R\$ 14.000,00 |
| 91 | GEL PARA ULTRASSOM, À BASE DE CARBOGEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, CONSISTENTE (QUE NÃO ESCORRA) E DE FÁCIL REMOÇÃO EM . EMBALAGEM CONTENDO 01L.                 | Unidade | 500,00    | R\$ 11,00 | R\$ 5.500,00  |
| 92 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.                          | Unidade | 100,00    | R\$ 28,81 | R\$ 2.881,00  |
| 93 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE                                                                                                                | Unidade | 228,00    | R\$ 27,42 | R\$ 6.251,76  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                        |         |           |           |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|----------------|
|    | IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.                                                                                                                                                  |         |           |           |                |
| 94 | LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS, TEXTURA TIPO “CREPE”, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 70 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO.                                | Unidade | 20.000,00 | R\$ 8,22  | R\$ 164.400,00 |
| 95 | LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR. | Unidade | 10.344,00 | R\$ 1,35  | R\$ 13.964,40  |
| 96 | LUVA CIRÚRGICA (Nº 8), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.   | Unidade | 10.134,00 | R\$ 1,32  | R\$ 13.376,88  |
| 97 | LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES           | Unidade | 1.096,00  | R\$ 20,76 | R\$ 22.752,96  |
| 98 | LUVA PARA PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 5.252,00  | R\$ 20,20 | R\$ 106.090,40 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |           |            |                |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|----------------|
|     | (TAMANHO MÉDIO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                 |         |           |            |                |
| 99  | LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES                                       | Unidade | 5.248,00  | R\$ 19,06  | R\$ 100.026,88 |
| 100 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SONDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. | Unidade | 10.495,00 | R\$ 4,84   | R\$ 50.795,80  |
| 101 | OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO, TIPO LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, COMPONENTES JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS                                                                                                                                                         | Unidade | 305,00    | R\$ 202,00 | R\$ 61.610,00  |
| 102 | OXÍMETRO DE DEDO (ADULTO E INFANTIL), VISOR DIGITAL EM LCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO, REGULAGEM DE BRILHO E DIREÇÃO (ROTAÇÃO) DE VISUALIZAÇÃO DA TELA, INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA                                                      | Unidade | 1.002,00  | R\$ 66,19  | R\$ 66.322,38  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |            |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|---------------|
|     | INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO, EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRAR E COLOCAR O DEDO, ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AAA, RESISTENTE A GOTAS E BORRIFOS DE ÁGUA, FAIXA DE SPO2 (0 A 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%), PRECISÃO DE SPO2 ( $\pm$ 2% ENTRE 70% E 100%), FAIXA DE PULSO (30 A 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM), PRECISÃO DE PULSO ( $\pm$ 1 BPM), MANUAL DE INSTRUÇÕES E 01 ANO DE GARANTIA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                                              |         |        |            |               |
| 103 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO - TIPO HAND HELD) COM DISPLAY GRÁFICO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE INFRAVERMELHO NÃO DISPERSIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SENSOR TIPO CLIP, PARA PACIENTES ADULTOS, PARÂMETROS: SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. SPO2 RANGE: 0 - 100 % RESOLUÇÃO: 1 % PRECISÃO: 2 % ; RANGE: 30 - 250 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM PRECISÃO: 1 % ALARMES: VISUAL E SONORO, AJUSTÁVEL “ALTO E BAIXO” PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARÂMETROS E BATERIA FRACA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 100 HS (EM MONITORAÇÃO CONTÍNUA) ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR UNIVERSAL, TIPO CLIP | Unidade | 100,00 | R\$ 103,50 | R\$ 10.350,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |           |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|---------------|
|     | ADULTO; PESO MÁXIMO: 0,5 KG (COM BATERIA). UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |           |               |
| 104 | PAPEL ALUMÍNIO, 30 CM (LARGURA) E 100 M DE COMPRIMENTO, EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE                                                                                                                                                                         | Unidade | 124,00     | R\$ 3,29  | R\$ 407,96    |
| 105 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M. | Unidade | 1.000,00   | R\$ 54,40 | R\$ 54.400,00 |
| 106 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M. | Unidade | 1.000,00   | R\$ 67,80 | R\$ 67.800,00 |
| 107 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, 100 LITROS, BRANCO LEITOSO, 75 X 105 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES                                                                                                                                       | Unidade | 1.600,00   | R\$ 38,20 | R\$ 61.120,00 |
| 108 | SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM                                                                                                                                                                                | Unidade | 104.000,00 | R\$ 0,24  | R\$ 24.960,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |           |           |                |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|----------------|
|     | POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                    |         |           |           |                |
| 109 | SERINGA 1 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 E 10 MM (COM SUBDIVISÃO), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 80.000,00 | R\$ 0,11  | R\$ 8.800,00   |
| 110 | SERINGA 1 ML (INSULINA), COM AGULHA DESCONECTÁVEL (13 X 4,5 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 EM 10 UI (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 UI), IMPRESSÃO NÍTIDA E                                                                                                                                | Unidade | 10.000,00 | R\$ 16,33 | R\$ 163.300,00 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |          |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|---------------|
|     | LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |          |               |
| 111 | SERINGA 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 84.800,00  | R\$ 0,43 | R\$ 36.464,00 |
| 112 | SERINGA 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO                                                                          | Unidade | 100.300,00 | R\$ 0,25 | R\$ 25.075,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |          |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|---------------|
|     | INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          |               |
| 113 | SERINGA 3 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                              | Unidade | 41.000,00  | R\$ 0,17 | R\$ 6.970,00  |
| 114 | SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 101.500,00 | R\$ 0,19 | R\$ 19.285,00 |
| 115 | SERINGA 5 ML,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 40.000,00  | R\$ 0,18 | R\$ 7.200,00  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |          |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|---------------|
|     | DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE                                        |         |            |          |               |
| 116 | SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE) GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE | Unidade | 100.000,00 | R\$ 0,27 | R\$ 27.000,00 |
| 117 | SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 40.000,00  | R\$ 0,33 | R\$ 13.200,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |          |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|--------------|
|     | POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2MM), IMPRESSÃO NITÍDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. |         |        |          |              |
| 118 | SONDA FOLEY Nº 18, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE           | Unidade | 500,00 | R\$ 2,38 | R\$ 1.190,00 |
| 119 | SONDA FOLEY Nº 20, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.          | Unidade | 400,00 | R\$ 2,52 | R\$ 1.008,00 |
| 120 | SONDA FOLEY Nº 22, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO,                                                                                                                                                                                         | Unidade | 200,00 | R\$ 2,79 | R\$ 558,00   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |          |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------|
|     | PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                      |         |        |          |            |
| 121 | SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 10 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 300,00 | R\$ 0,87 | R\$ 261,00 |
| 122 | SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 300,00 | R\$ 0,86 | R\$ 258,00 |
| 123 | SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE  | Unidade | 300,00 | R\$ 0,99 | R\$ 297,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |          |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------|
| 124 | SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE  | Unidade | 300,00 | R\$ 1,25 | R\$ 375,00 |
| 125 | SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 18 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 300,00 | R\$ 1,55 | R\$ 465,00 |
| 126 | SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 20 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE ABERTA, QUATRO FUROS LATERAIS, 120 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 200,00 | R\$ 1,28 | R\$ 256,00 |
| 127 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 (CURTA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA                                                       | Unidade | 300,00 | R\$ 0,69 | R\$ 207,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |          |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------|
|     | INDIVIDUALMENTE.<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |          |            |
| 128 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10<br>(CURTA), DESCARTÁVEL,<br>ATÓXICA, TRANSPARENTE,<br>ESTÉRIL, COMPOSTO POR<br>TUBO PVC FLEXÍVEL E<br>CONECTOR COM PVC RÍGIDO,<br>EXTREMIDADE FECHADA,<br>DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM<br>COMPRIMENTO, EMBALADA<br>INDIVIDUALMENTE.<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE.    | Unidade | 300,00 | R\$ 0,77 | R\$ 231,00 |
| 129 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12<br>(LONGA), DESCARTÁVEL,<br>ATÓXICA, TRANSPARENTE,<br>ESTÉRIL, COMPOSTO POR<br>TUBO PVC FLEXÍVEL E<br>CONECTOR COM PVC RÍGIDO,<br>EXTREMIDADE FECHADA,<br>DOIS FUROS LATERAIS, 100<br>CM COMPRIMENTO,<br>EMBALADA<br>INDIVIDUALMENTE.<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE | Unidade | 340,00 | R\$ 1,07 | R\$ 363,80 |
| 130 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12<br>(CURTA), DESCARTÁVEL,<br>ATÓXICA, TRANSPARENTE,<br>ESTÉRIL, COMPOSTO POR<br>TUBO PVC FLEXÍVEL E<br>CONECTOR COM PVC RÍGIDO,<br>EXTREMIDADE FECHADA,<br>DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM<br>COMPRIMENTO, EMBALADA<br>INDIVIDUALMENTE.<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE     | Unidade | 300,00 | R\$ 0,68 | R\$ 204,00 |
| 131 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14<br>(CURTA), DESCARTÁVEL,<br>ATÓXICA, TRANSPARENTE,<br>ESTÉRIL, COMPOSTO POR<br>TUBO PVC FLEXÍVEL E<br>CONECTOR COM PVC RÍGIDO,<br>EXTREMIDADE FECHADA,<br>DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM                                                                                      | Unidade | 340,00 | R\$ 0,74 | R\$ 251,60 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |           |                |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|----------------|
|     | COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |           |           |                |
| 132 | SONDA URETRAL Nº 08 (COR AZUL CLARO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 5.000,00  | R\$ 0,52  | R\$ 2.600,00   |
| 133 | SONDA URETRAL Nº 12 (COR BRANCO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.      | Unidade | 20.000,00 | R\$ 0,63  | R\$ 12.600,00  |
| 134 | TENTACÂNULA 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 10,00     | R\$ 9,50  | R\$ 95,00      |
| 135 | TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, QUE PERMITE A LEITURA DA TIRA                                                                                                                                                                                 | Unidade | 20.000,00 | R\$ 38,73 | R\$ 774.600,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |          |                |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------|----------------|
|     | SEM QUE O SANGUE ENTRE EM CONTATO COM O EQUIPAMENTO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 10MG/DL E IGUAL OU INFERIOR A 600MG/DL, QUANTIDADE DA AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 6 MICROLITROS, PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATIVEL, INFORMAÇÕES PARA CONTROLE DE GERENCIAMENTO DE DADOS NA LINGUA PORTUGUESA. EMBALAGEM CAIXA COM TIRAS REAGENTES COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA/MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. |         |           |          |                |
| 136 | TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO), TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, CERCA DE 30 G/M2. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 15.330,00 | R\$ 8,52 | R\$ 130.611,60 |
| 137 | ADAPTADOR, TIPO TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER LOCK, COMPRIMENTO 7 A 10 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 10,00     | R\$ 0,66 | R\$ 6,60       |
| 138 | ADAPTADOR, TIPO TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 10,00     | R\$ 0,63 | R\$ 6,30       |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |           |              |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------------|---------------|
|     | CARACTERÍSTICA ADICIONAL<br>PONTA PERFURANTE<br>FRASCOS E BOLSAS, PONTA<br>LUER SLI P, ESTERILIDADE<br>ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,<br>ACESSÓRIOS TAMPAS<br>PROTETORA. 01 UNIDADE.                                                                                                                                          |         |           |              |               |
| 139 | AGULHA DESCARTÁVEL<br>PARA PUNÇÃO, 13 X 0,38 MM,<br>UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 30.000,00 | R\$ 0,16     | R\$ 4.800,00  |
| 140 | BOMBA DE INFUSÃO<br>PERISTÁLTICA SR 1000                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 20,00     | R\$ 3.733,00 | R\$ 74.660,00 |
| 141 | COMPRESSA GAZE ESTÉRIL<br>(13 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL,<br>TECIDO 100% ALGODÃO, COR<br>BRANCA, ISENTA DE<br>IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50<br>X 7,50 CM, 5 DOBRAS, COM FIO<br>RADIOPACO. EMBALAGEM<br>CONTENDO 10 UNIDADES.                                                                                                 | Unidade | 92.000,00 | R\$ 0,62     | R\$ 57.040,00 |
| 142 | CIRCUITO PARA VENTILADOR<br>MECÂNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 6,00      | R\$ 405,00   | R\$ 2.430,00  |
| 143 | CURATIVO ALGODONADO<br>COM GAZE ESTÉRIL,<br>CONSTITUÍDO DE MANTA DE<br>ALGODÃO MEDICINAL<br>(HIDROFÍLICO), ENVOLTO EM<br>TECIDO DE GAZE<br>HIDROFÍLICA, ESTERELIZADO<br>POR IRRADIAÇÃO GAMA,<br>EMBALADO<br>INDIVIDUALMENTE EM PAPEL<br>GRAU CIRÚRGICO.<br>DIMENSÕES 15 X 30 CM.<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE. | Unidade | 10.000,00 | R\$ 0,96     | R\$ 9.600,00  |
| 144 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, A<br>BASE DE AMILASE,<br>PROTEASE, LIPASE E<br>CARBOIDRASE. EMBALAGEM<br>CONTENDO 05 LITROS.                                                                                                                                                                                                   | Galão   | 60,00     | R\$ 78,00    | R\$ 4.680,00  |
| 145 | DOPPLE FETAL PORTÁTIL<br>DIGITAL (DETECTOR DE<br>FREQUÊNCIA CARDÍACA<br>FETAL), TRANSDUTOR DE<br>ALTA SENSIBILIDADE,<br>COMPACTO, LEVE E FÁCIL<br>OPERAÇÃO, ALTO FALANTE                                                                                                                                              | Unidade | 30,00     | R\$ 342,50   | R\$ 10.275,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |          |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------|---------------|
|     | DE ALTA PERFORMANCE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E ONDA DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (CARREGADOR INTEGRADO BIVOLT), SENSIBILIDADE À PARTIR DE 10 / 12 SEMANAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DE 01 ANO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. |         |           |          |               |
| 146 | EQUIPO MULTIVIAS (02 VIAS), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 02 EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP, 01 CONECTOR INTERMEDIÁRIO EM ?Y? UNINDO A EXTENSÃO DISTAL A PROCIMAL (CONECTOR LU                                                                                                                                                                                           | Unidade | 5.000,00  | R\$ 0,64 | R\$ 3.200,00  |
| 147 | EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 1.000,00  | R\$ 0,86 | R\$ 860,00    |
| 148 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 3.000,00  | R\$ 0,70 | R\$ 2.100,00  |
| 149 | ESPÉCULO VAGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 10.000,00 | R\$ 1,11 | R\$ 11.100,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |           |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|---------------|
|     | (TAMANHO PEQUENO),<br>DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO<br>LUBRIFICADO, COMPOSTO<br>POR DUAS VALVAS<br>ARTICULADAS FABRICADAS<br>EM POLIESTIRENO CRISTAL<br>COM CONTORNOS LISOS E<br>REGULARES, SEM<br>PROTUBERÂNCIAS E<br>PARAFUSO REGULADOR<br>ACOPLADO, EMBALADO<br>INDIVIDUALMENTE EM PAPEL<br>GRAU CIRÚRGICO.<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE                                                     |         |        |           |               |
| 150 | FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO,<br>COM ESCALA DE 0 À 15<br>LITROS POR MINUTO,<br>CÁPSULA INTERNA E<br>EXTERNA EM<br>POLICARBONATO, CORPO EM<br>METAL CROMADO E ESFERA<br>EM AÇO INOXIDÁVEL,<br>PRESSÃO DE TRABALHO:<br>DENTRO DA FAIXA DE +/- 3,5<br>KGF/CM <sup>2</sup> , BORBOLETA EM<br>NYLON COM ROSCA DE SAÍDA<br>PADRÃO (MACHO),<br>ESTERILIZÁVEL, PADRÃO<br>ABNT. EMBALAGEM<br>CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 200,00 | R\$ 52,03 | R\$ 10.406,00 |
| 151 | GUIA PARA INTRODUÇÃO DE<br>SONDA ENDOTRAQUEAL (06<br>FR), TIPO BOUGIE,<br>FABRICADO EM PVC,<br>DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,<br>EMBALADO<br>INDIVIDUALMENTE.<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE.                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 50,00  | R\$ 10,99 | R\$ 549,50    |
| 152 | GUIA PARA INTRODUÇÃO DE<br>SONDA ENDOTRAQUEAL (10<br>FR), TIPO BOUGIE,<br>FABRICADO EM PVC,<br>DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,<br>EMBALADO<br>INDIVIDUALMENTE.<br>EMBALAGEM CONTENDO 01                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 50,00  | R\$ 6,90  | R\$ 345,00    |

|     | UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |          |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|--------------|
| 153 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO (ADULTO), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, ATÓXICO, ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONTENDO MICRO NEBULIZADOR (CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE), MÁSCARA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E EXTENSÃO COM CONEXÃO DE ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.   | Unidade | 200,00 | R\$ 6,48 | R\$ 1.296,00 |
| 154 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO (ADULTO), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, ATÓXICO, ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONTENDO MICRO NEBULIZADOR (CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE), MÁSCARA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E EXTENSÃO COM CONEXÃO ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE    | Unidade | 50,00  | R\$ 7,38 | R\$ 369,00   |
| 155 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, ATÓXICO, ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONTENDO MICRO NEBULIZADOR (CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE), MÁSCARA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E EXTENSÃO COM CONEXÃO DE ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 200,00 | R\$ 8,22 | R\$ 1.644,00 |
| 156 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, ATÓXICO, ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONTENDO MICRO NEBULIZADOR (CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE), MÁSCARA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E EXTENSÃO COM CONEXÃO ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM                      | Unidade | 50,00  | R\$ 7,02 | R\$ 351,00   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |            |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|---------------|
|     | CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |           |            |               |
| 157 | LARINGOSCÓPIO COMPOSTO POR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA PARA MELHOR ADERÊNCIA (TAMANHO MÉDIO), COM ABERTURA NA BASE PARA UTILIZAÇÃO DE PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, LÂMINAS DE MACINTOSH COM ACABAMENTO ARREDONDADO (Nº 01, Nº 02, Nº 03 , Nº 04 E Nº05), ESTERILIZÁVEL E AUTOCLÁVEL, LÂMPADA EM FIBRA ÓPTICA 2,5 V, ESTOJO EM FORMATO ?MALETA?, MANUAL DE INSTRUÇÕES, PILHAS E 01 ANO DE GARANTIA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 20,00     | R\$ 693,93 | R\$ 13.878,60 |
| 158 | LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO EXTRA PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 5.000,00  | R\$ 19,70  | R\$ 98.500,00 |
| 159 | MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL, FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), COR BRANCA, TAMANHO REGULAR, FORMATO DOBRÁVEL E CERTIFICAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                       | Unidade | 10.000,00 | R\$ 0,86   | R\$ 8.600,00  |
| 160 | MÁSCARA VENTURI INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 100,00    | R\$ 14,37  | R\$ 1.437,00  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |           |                |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------|----------------|
|     | (OXIGÊNIO), CONTENDO 01 MÁSCARA (COM ELÁSTICO) ALONGADA COM TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, 06 DILUIDORES PARA FLUXO DE OXIGÊNIO DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) EM POLIPROPILENO, 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1 M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC E 01 SUPORTE PARA DILUIDOR EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. MÁSCARA VENTURI INFANTIL (OXIGÊNIO), CONTENDO 01 MÁSCARA (COM ELÁSTICO) ALONGADA COM TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, 06 DILUIDORES PARA FLUXO DE OXIGÊNIO DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) EM POLIPROPILENO, 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1 M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC E 01 SUPORTE PARA DILUIDOR EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. |         |          |           |                |
| 161 | MICROLANCETA (PARA LANCETADOR), AGULHA 28G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PONTA TRIFACETADA, EXCLUSIVO PROTETOR DE PONTA, ENCAIXE UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 4.000,00 | R\$ 4,70  | R\$ 18.800,00  |
| 162 | MONITOR DE GLICOSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 5.000,00 | R\$ 53,34 | R\$ 266.700,00 |
| 163 | PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FABRICADO EM POLIESTIRENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 500,00   | R\$ 1,13  | R\$ 565,00     |

|     |                                                                                                                                        |         |        |            |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|---------------|
|     | GRAU CIRÚRGICO.<br>EMBALAGEM CONTENDO 01<br>UNIDADE                                                                                    |         |        |            |               |
| 164 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL<br>AÇO INOXIDÁVEL , MODELO<br>FOERSTER, TIPO PONTA RETA,<br>COMPRIMENTO 20 CM.<br>UNIDADE                    | Unidade | 300,00 | R\$ 65,18  | R\$ 19.554,00 |
| 165 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL<br>AÇO INOXIDÁVEL, MODELO<br>ADSON, TIPO: PONTA SEM<br>DENTE, COMPRIMENTO 12 CM,<br>ANATÔMICA. UNIDADE       | Unidade | 300,00 | R\$ 13,40  | R\$ 4.020,00  |
| 166 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL<br>AÇO INOXIDÁVEL, MODELO<br>ADSON, TIPO: PONTA SEM<br>DENTE, COMPRIMENTO 15 CM,<br>ANATÔMICA. UNIDADE.      | Unidade | 300,00 | R\$ 16,04  | R\$ 4.812,00  |
| 167 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL<br>AÇO INOXIDÁVEL, MODELO<br>ADSON, TIPO: PONTA SEM<br>DENTE, COMPRIMENTO 18 CM,<br>ANATÔMICA. UNIDADE.      | Unidade | 300,00 | R\$ 47,82  | R\$ 14.346,00 |
| 168 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL<br>AÇO INOXIDÁVEL, MODELO<br>ALLIS, COMPRIMENTO 20 CM,<br>UNIDADE.                                           | Unidade | 300,00 | R\$ 49,50  | R\$ 14.850,00 |
| 169 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL<br>AÇO INOXIDÁVEL, MODELO<br>KELLY, TIPO PONTA CURVA,<br>COMPRIMENTO 14 CM, TIPO<br>CABO COM TRAVA. UNIDADE. | Unidade | 300,00 | R\$ 30,45  | R\$ 9.135,00  |
| 170 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL<br>AÇO INOXIDÁVEL, MODELO<br>KELLY, TIPO PONTA RETA,<br>COMPRIMENTO 18 CM.<br>UNIDADE.                       | Unidade | 300,00 | R\$ 42,40  | R\$ 12.720,00 |
| 171 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL<br>AÇO INOXIDÁVEL, TIPO<br>PONTA CURVA,<br>COMPRIMENTO 16CM, TIPO<br>CRILE, UNIDADE                          | Unidade | 300,00 | R\$ 36,31  | R\$ 10.893,00 |
| 172 | PINÇA DISSECÇÃO<br>ANATÔMICA DENTE DE RATO<br>20 CM, AÇO INOXIDÁVEL.<br>UNIDADE                                                        | Unidade | 300,00 | R\$ 24,88  | R\$ 7.464,00  |
| 173 | PINÇA DUVAL COLLIN,                                                                                                                    | Unidade | 300,00 | R\$ 132,50 | R\$ 39.750,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |           |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|---------------|
|     | PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |           |               |
| 174 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA 18 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 300,00    | R\$ 90,00 | R\$ 27.000,00 |
| 175 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, RETA 18 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 300,00    | R\$ 90,00 | R\$ 27.000,00 |
| 176 | PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 18 CM. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 300,00    | R\$ 39,90 | R\$ 11.970,00 |
| 177 | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR (ADULTO), DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICA, LACRE COM PINO INVOLÁVEL (2,6 CM), AJUSTÁVEL AO PULSO COM PONTOS GRADUAIS DE TAMANHO (TIPO BOTÃO), INTRANSFERÍVEL, COM TARJA PARA ESCRITA DE INFORMAÇÕES COM CANETA ESFEROGRÁFICA (INDELÉVEL) MEDINDO 5 X 2 CM, 25 CM DE COMPRIMENTO X 1,3 CM LARGURA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 50.000,00 | R\$ 0,66  | R\$ 33.000,00 |
| 178 | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR (INFANTIL), DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICA, LACRE COM PINO INVOLÁVEL (2,2 CM), AJUSTÁVEL AO PULSO COM PONTOS GRADUAIS DE TAMANHO (TIPO BOTÃO), INTRANSFERÍVEL, COM                                                                                                                                                              | Unidade | 50.000,00 | R\$ 0,76  | R\$ 38.000,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |            |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|---------------|
|     | TARJA PARA ESCRITA DE INFORMAÇÕES COM CANETA ESFEROGRÁFICA (INDELÉVEL) MEDINDO 5 X 1,7 CM, 17,5 CM DE COMPRIMENTO X 1,0 CM LARGURA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |            |               |
| 179 | REANIMADOR MANUAL (ADULTO, ACIMA DE 30 KG), CONFECCIONADO EM SILICONE, COM ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR FACILITANDO SUA COMPRESSÃO, EXTENSOR DE 2 M, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, MEMBRANA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIOS (EM PVC) DE ?O2? COM VÁLVULA, COM MÁSCARAS FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA, 100% AUTOCLÁVEL, VOLUME DO BALÃO (1.800 ML), VOLUME DE ENTREGA (1.050 ML), RESERVATÓRIO (2.700 ML), RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA (2 CM H2O / 3 CM H2O), ESPAÇO MORTO (MENOR QUE 7,0 ML), LIMITADOR DE PRESSÃO (40 OU 60 CM H2O). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 300,00 | R\$ 134,50 | R\$ 40.350,00 |
| 180 | REANIMADOR MANUAL (INFANTIL, ABAIXO DE 30 KG), CONFECCIONADO EM SILICONE, COM ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR FACILITANDO SUA COMPRESSÃO, EXTENSOR DE 2 M, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 200,00 | R\$ 159,94 | R\$ 31.988,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |            |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|---------------|
|     | TRANSPARENTE, MEMBRANA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIOS (EM PVC) DE ?O2? COM VÁLVULA, COM MÁSCARAS FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA, 100% AUTOCLÁVEL, VOLUME DO BALÃO (550 ML), VOLUME DE ENTREGA (320 ML), RESERVATÓRIO (2.700 ML), RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA (2 CM H2O / 3 CM H2O), ESPAÇO MORTO (MENOR QUE 7,0 ML), LIMITADOR DE PRESSÃO (40 CM H2O). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                             |         |           |            |               |
| 181 | REANIMADOR MANUAL (NEONATAL, ABAIXO DE 10 KG), CONFECCIONADO EM SILICONE, COM ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR FACILITANDO SUA COMPRESSÃO, EXTENSOR DE 2 M, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, MEMBRANA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIOS (EM PVC) DE ?O2? COM VÁLVULA, COM MÁSCARAS FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA, 100% AUTOCLÁVEL, VOLUME DO BALÃO (320 ML), VOLUME DE ENTREGA (140 ML), RESERVATÓRIO (900 ML), RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA (2 CM H2O / 3 CM H2O), ESPAÇO MORTO (MENOR QUE 7,0 ML), LIMITADOR DE PRESSÃO (40 CM H2O). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 50,00     | R\$ 106,34 | R\$ 5.317,00  |
| 182 | SONDA URETRAL Nº 10 (COR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 15.000,00 | R\$ 0,92   | R\$ 13.800,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |        |            |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|---------------|
|     | BRANCO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE |         |        |            |               |
| 183 | SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (13 LITROS), FABRICADO EM ARAME COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM PROTEÇÃO EXTRA DE ZINCO E ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA UTILIZÁVEL EM BANCADA OU PAREDE, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. 01 UNIDADE.                                 | Unidade | 300,00 | R\$ 25,94  | R\$ 7.782,00  |
| 184 | SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (7 LITROS), FABRICADO EM ARAME COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM PROTEÇÃO EXTRA DE ZINCO E ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM BANCADA OU PAREDE, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. 01 UNIDADE.                                 | Unidade | 100,00 | R\$ 23,97  | R\$ 2.397,00  |
| 185 | TENSIÔMETRO DIGITAL DESIGN PALM TYPE / SEMI AUTOMÁTICO - INFLAMENTO MANUAL E MEDIÇÃO AUTOMÁTICA; MEMÓRIA COM HORA E DATA; MEDIÇÃO                                                                                                                                                                     | Unidade | 300,00 | R\$ 115,15 | R\$ 34.545,00 |



|     |                                                                                                                                                       |         |        |              |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|---------------|
|     | NO BRAÇO; COM PERA DE INSUFLAÇÃO EMBUTIDA; LEITURA DA: PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA; TRATAMENTO DIFERENCIADO                   |         |        |              |               |
| 186 | VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO MANUAL, COMPONENTES MANÔMETRO E FLUXOMETRO, TIPO ROSCA PARA OXIGÊNIO. UNIDADE.                       | Unidade | 100,00 | R\$ 197,10   | R\$ 19.710,00 |
| 187 | VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO MANUAL, COMPONENTES MANÔMETRO E FLUXOMETRO, TIPO ROSCA PARA OXIGÊNIO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. | Unidade | 300,00 | R\$ 250,94   | R\$ 75.282,00 |
| 188 | FRASCO PLÁSTICO COM TIOSSULFATO SÓDIO 100ML (ANÁLISE DE ÁGUA)                                                                                         | Unidade | 100,00 | R\$ 3,04     | R\$ 304,00    |
| 189 | FRASCO PLÁSTICO SEM TIOSSULFATO 100ML (ANÁLISE DE ÁGUA)                                                                                               | Unidade | 100,00 | R\$ 3,07     | R\$ 307,00    |
| 190 | Água oxigenada 1 L                                                                                                                                    | Litro   | 48,00  | R\$ 5,92     | R\$ 284,16    |
| 191 | Avental Descartável Manga Longa 50g                                                                                                                   | Pacote  | 8,00   | R\$ 12,00    | R\$ 96,00     |
| 192 | Cateter nasal adulto                                                                                                                                  | Unidade | 160,00 | R\$ 1,72     | R\$ 275,20    |
| 193 | Cateter nasal infantil                                                                                                                                | Unidade | 60,00  | R\$ 1,24     | R\$ 74,40     |
| 194 | Colar Cervical infantil                                                                                                                               | Unidade | 7,00   | R\$ 12,18    | R\$ 85,26     |
| 195 | Colar Cervical Tam PP                                                                                                                                 | Unidade | 6,00   | R\$ 14,01    | R\$ 84,06     |
| 196 | Colar Cervical Tam P                                                                                                                                  | Unidade | 4,00   | R\$ 8,92     | R\$ 35,68     |
| 197 | Colar Cervical Tam M                                                                                                                                  | Unidade | 9,00   | R\$ 10,53    | R\$ 94,77     |
| 198 | Colar Cervical Tam G                                                                                                                                  | Unidade | 3,00   | R\$ 13,67    | R\$ 41,01     |
| 199 | Dispositivo Bolsa-válvula-máscara neo                                                                                                                 | Unidade | 1,00   | R\$ 225,19   | R\$ 225,19    |
| 200 | Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0                                                                                                                    | Unidade | 25,00  | R\$ 1,21     | R\$ 30,25     |
| 201 | Luva cirúrgica estéril tamanho 8,5                                                                                                                    | Unidade | 24,00  | R\$ 1,89     | R\$ 45,36     |
| 202 | LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM PP - CAIXA COM 100                                                                                                         | Caixa   | 60,00  | R\$ 18,28    | R\$ 1.096,80  |
| 203 | Máscara de Hudson adulto                                                                                                                              | Unidade | 25,00  | R\$ 6,37     | R\$ 159,25    |
| 204 | Máscara de Hudson infantil                                                                                                                            | Unidade | 22,00  | R\$ 5,85     | R\$ 128,70    |
| 205 | Kit Tala Imobilizadora Tipo Splint – 01 unidade                                                                                                       | Unidade | 1,00   | R\$ 1.080,67 | R\$ 1.080,67  |
| 206 | Sonda de aspiração traqueal tam 06                                                                                                                    | Unidade | 5,00   | R\$ 0,69     | R\$ 3,45      |



|              |                                                     |         |        |           |                         |
|--------------|-----------------------------------------------------|---------|--------|-----------|-------------------------|
|              | – 05 unidades                                       |         |        |           |                         |
| 207          | Sonda de aspiração traqueal tam 08<br>– 05 unidades | Unidade | 5,00   | R\$ 0,72  | R\$ 3,60                |
| 208          | Sonda de aspiração traqueal tam 10<br>– 05 unidades | Unidade | 5,00   | R\$ 0,66  | R\$ 3,30                |
| 209          | Sonda de aspiração traqueal tam 12<br>– 05 unidades | Unidade | 5,00   | R\$ 0,83  | R\$ 4,15                |
| 210          | SORO FISIOLÓGICO                                    | Unidade | 212,00 | R\$ 5,54  | R\$ 1.174,48            |
| 211          | GARROTES PARA<br>FLEBOTOMIA CAIXA COM 25            | Caixa   | 25,00  | R\$ 28,19 | R\$ 704,75              |
| <b>TOTAL</b> |                                                     |         |        |           | <b>R\$ 5.260.370,67</b> |

**3.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**3.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 07, de 18 de janeiro de 2024

**3.4.** Serão Exigidos Produtos que possuem como matéria-prima recursos provenientes do manejo sustentável, ou que comprove característica energética sustentável.

#### **4. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**4.1.** A Ata terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

**4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de registro de Preços não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **5. FORMA DE COTAÇÃO**

**5.1.** O preço dos itens apresentados deverá estar em acordo com a descrição apresentada neste termo de referência, OBSERVANDO-SE características e quantidades aqui especificados.

#### **6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** As obrigações resultantes do certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** O objeto será recebido em conformidade com as disposições contidas na lei 14.133/21

**6.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

**6.4.** Atender as solicitações do Município, quanto à troca de material com defeito ou danificado, ou em desacordo com as especificações, que, se porventura ocorrer. O setor encarregado será a Secretaria de Saúde, que apresentará um relatório que será elaborado a empresa solicitando providências.

#### **7. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Todo o material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o

conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

**7.2.** As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 72 (setenta e dois) meses, nas condições citadas anteriormente.

**7.3.** A Secretaria de Saúde verificará ao chegarem os materiais, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc.).

**7.4.** A empresa vencedora adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo órgão responsável.

**7.5.** Todos os materiais entregues devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante.

## **8. GARANTIA**

**7.1.** A Contratada ficará obrigada, durante o período de garantia legal ofertado em sua proposta, a prestar os serviços de assistência técnica dos materiais, devendo a empresa substituir, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação enviada pelo Município, relatando o problema. Qualquer material que apresente defeito ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

## **9. FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO**

**9.1.** Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem (ns) de Fornecimento.

**9.2.** A Ordem de Fornecimento indicará a quantidade, os locais de entrega, os prazos e o responsável pelo recebimento além da conferência dos materiais.

**9.3.** Prazo de entrega do item cotado deverá ser de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**9.4.** O transporte/frete dos materiais adquiridos pelo Município será de responsabilidade da empresa contratada, devendo o mesmo ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal, no endereço e horário indicados na Ordem de Fornecimento.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por servidores indicados pela Secretaria Municipal requisitante.

## **11. DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA.**

**11.1** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, após a expedição da Ordem de Fornecimento, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde São Sebastião.

**11.2** A empresa licitante vencedora do certame se comprometerá em entregar os gêneros licitados;

**11.3** A entrega deverá ser realizada no endereço da Secretária Municipal Solicitante, de acordo com a ordem de fornecimento, correndo por conta da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

**11.4** Todas as despesas de transporte, tributos, fretes carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**11.5** O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art.140, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**11.6** Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem (ns) de Fornecimento.

**11.7** A Ordem de Fornecimento indicará a quantidade, os locais de entrega, os prazos e o responsável pelo recebimento além da conferência dos materiais.

**11.8** Prazo de entrega do item cotado deverá ser de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**11.9** O transporte/frete dos materiais adquiridos pelo Município será de responsabilidade da empresa contratada, devendo o mesmo ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal, no endereço e horário indicados na Ordem de Fornecimento.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação exigidas no Edital (92, inciso XVI, da Lei Federal 14.133/21.

**12.2** Entregar o produto no local solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo especificação marca e valor contrato e na forma prevista;

**12.3** Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

**12.4** Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

**12.5** Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

**12.6** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

**12.7** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

**12.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

**12.9** Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

**12.10** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

**12.11** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

**12.12** A empresa contratada deverá ciente que:

**12.13** Especificação do objeto contratado deverá estar de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência deste Edital;

**12.14** Os preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

**13.2** Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

**13.3** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

**13.4** Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

**13.5** Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

**13.6** Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

### **10. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**10.1.** O Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de São Sebastião/AL e a licitante vencedora.

**10.2.** Concluído o processo de licitação e homologado o seu resultado, o município de São Sebastião/AL celebrará o contrato com a respectiva empresa licitante vencedora do certame, consoante à minuta que constitui o Edital de Licitação.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS**

**11.1.** O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

**11.2.** Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

**11.3.** A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

**11.4.** As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

**11.5.** Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em

qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

- 11.6.** Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.
- 11.7.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- 11.8.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1.** Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva contratação de empresa para fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 12.2.** Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- 12.3.** Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 12.4.** Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 12.5.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.6.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 12.7.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
- 12.8.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



### **13. DA MODALIDADE**

**13.1.** A Contratação dos itens acima será realizada obedecendo à modalidade PREGÃO-ELETRÔNICO, com a consequente consignação em ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

### **14. TIPO**

**14.1.** A Contratação dos itens deverá ser realizada obedecendo ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

### **15. REGIME**

**15.1.** A Contratação dos itens deverá ser realizada obedecendo ao regime de tipo POR MENOR PREÇO POR ITEM.

### **20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**20.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.260.370,67** (Cinco Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Trezentos e Setenta Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela presente no item 3.1 deste termo.

### **21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**21.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM

Forma de fornecimento

**21.2.** O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

**21.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

**21.4.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**21.5.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**21.6.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**21.7.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**21.8.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**21.9.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**21.10.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**21.11.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**21.12.** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**21.13.** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**21.14.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

**21.15.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**21.16.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**21.17.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**21.18.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**21.19.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**21.20.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**21.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**21.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

**21.23.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou



sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**21.24.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**21.25.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**21.25.1.** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**21.25.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**21.25.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**21.25.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**21.26.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**21.27.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**21.28.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

**21.29.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, se for o caso, em plena validade;

**21.30.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**21.30.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**21.30.1.1.** Dados do Emissor da Certidão

**21.30.1.2.** Objeto ora contratado

**21.30.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**21.30.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**21.30.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**21.31.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação

complementar:

**21.31.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**21.31.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**21.31.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

**21.31.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**21.31.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**21.31.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**21.31.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **22. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

22.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **22.6. Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **23. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

23.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a licitante deverá apresentar características sustentáveis de seus objetos ora adquiridos.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** À Prefeitura reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

**24.2.** A licitante fica obrigada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

São Sebastião/AL, 25 de fevereiro de 2025.

**JEFERSON DA SILVA SANTOS**

Equipe de Planejamento

**SYLVIO FÁBIO TAVARES RODRIGUES JUNIOR**

Equipe de Planejamento

**WELTON TAVARES DA SILVA**

Equipe de Planejamento

De acordo;

**Felipe Regueira Tavares**

Sec. de Saúde

Principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação:

### MAPA DE RISCOS

| <b>FASE DE ANÁLISE</b>                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 01: Insucesso da licitação por fracasso decorrente de preços</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                      |
| (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( ) Gestão de Contrato                                  |                                                                                                                                                                                                                                      |
| PROBABILIDADE:                                                                                                     | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                         |
| IMPACTO:                                                                                                           | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                         |
| DANO:                                                                                                              | Licitação ser fracassada em função da não aceitação por parte do licitante em negociar eventual valor de proposta acima do estimado pela Administração.                                                                              |
| AÇÃO PREVENTIVA:                                                                                                   | Realização adequada de pesquisa de mercado, ou seja, que reflita a realidade (preço/condições).                                                                                                                                      |
| RESPONSÁVEL:                                                                                                       | Setor de Compras                                                                                                                                                                                                                     |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:                                                                                               | Requerer a aquisição emergencialmente quanto ao quantitativo estritamente necessário ao prazo de conclusão de nova licitação;                                                                                                        |
| RESPONSÁVEL:                                                                                                       | Setor requisitante                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>RISCO 02: Insucesso da licitação por exigência técnica indevida</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                      |
| (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( ) Gestão de Contrato                                  |                                                                                                                                                                                                                                      |
| PROBABILIDADE:                                                                                                     | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta                                                                                                                                                                                                         |
| IMPACTO:                                                                                                           | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta                                                                                                                                                                                                         |
| DANO:                                                                                                              | Licitação fracassada por falta de requisitos de capacidade técnica do licitante e indicação indevida.                                                                                                                                |
| AÇÃO PREVENTIVA:                                                                                                   | Elaborar estudo técnico preliminar e Termo de Referência que prevejam apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações contratuais, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva. |
| RESPONSÁVEL:                                                                                                       | Equipe de planejamento.                                                                                                                                                                                                              |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:                                                                                               | Requerer a aquisição emergencialmente quanto ao quantitativo estritamente necessário ao prazo de conclusão de nova licitação;                                                                                                        |
| RESPONSÁVEL:                                                                                                       | Equipe responsável pela elaboração do edital da licitação e Assessoria Jurídica.                                                                                                                                                     |
| <b>RISCO 03: Insucesso da licitação por exigência indevida de requisitos de habilitação distintos dos técnicos</b> |                                                                                                                                                                                                                                      |
| (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( ) Gestão de Contrato                                  |                                                                                                                                                                                                                                      |
| PROBABILIDADE:                                                                                                     | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta                                                                                                                                                                                                         |
| IMPACTO:                                                                                                           | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta                                                                                                                                                                                                         |
| DANO:                                                                                                              | Licitação fracassada por não cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal por parte do licitante detentor da melhor proposta.                                                      |

|                                                                                   |                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>                                                           | Analisar de forma mais detida o estudo técnico preliminar e o termo de referência.               |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                                                               | Equipe responsável pela elaboração do edital da licitação e Assessoria Jurídica.                 |
| <b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:</b>                                                       | Excluir a exigência indevida do edital e dar ciência à equipe de planejamento.                   |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                                                               | Equipe responsável pela elaboração do edital da licitação e Assessoria Jurídica.                 |
| <b>RISCO 04: Inexecução contratual</b>                                            |                                                                                                  |
| (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>( ) Gestão de Contrato |                                                                                                  |
| ( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor<br>(X) Gestão de Contrato |                                                                                                  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                                                             | (X) Baixa      ( ) Média      ( ) Alta                                                           |
| <b>IMPACTO:</b>                                                                   | ( ) Baixa      (X) Média      ( ) Alta                                                           |
| <b>DANO:</b>                                                                      | Prejuízo ao erário.                                                                              |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>                                                           | Verificação do mercado em momento próximo a licitação.                                           |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                                                               | Equipe de planejamento                                                                           |
| <b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:</b>                                                       | Verificação periódica do mercado para verificar a continuidade da vantajosidade da ARP/Contrato; |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                                                               | Setor de Compras                                                                                 |

São Sebastião/AL 31 de janeiro de 2025.

**JEFERSON DA SILVA SANTOS**

membro

**SYLVIO FÁBIO TAVARES RODRIGUES JUNIOR**

membro

**WELTON TAVARES DA SILVA**

membro

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 0021/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A **Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, SÃO SEBASTIÃO - Alagoas CEP XXXXXX, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX, portador da Carteira de Identidade nº XX.XX-SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 0021/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **FORNECIMENTO DE CORRELATOS HOSPITALARES**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, do edital de pregão eletrônico nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Fornecedor Beneficiário: |  |
| CNPJ:                    |  |
| Endereço:                |  |
| Telefones:               |  |
| Representante Legal:     |  |
| Identidade e CPF:        |  |
| E-mail:                  |  |

| Item | Descrição do Produto | Unid | Quant | Marca/<br>Modelo/<br>Fabricante | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
|------|----------------------|------|-------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|
| 01   |                      |      |       |                                 |                            |                      |



A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A lista de material resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

| ÓRGÃO GERENCIADOR    |               | ENDEREÇO              |
|----------------------|---------------|-----------------------|
| 1                    | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| ÓRGÃOS PARTICIPANTES |               |                       |
|                      |               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;



5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o item 6.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.5.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5.4. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.5.8. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.9. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que

o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual poderá o órgão participante aplicar a penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de SÃO SEBASTIÃO, Estado de Alagoas.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

ANEXO

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

| EMPRESA:  |                      |           |       |                                 |                            |                      |
|-----------|----------------------|-----------|-------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|
| CNPJ:     |                      | Telefone: |       | e-mail:                         |                            |                      |
| Endereço: |                      |           |       |                                 |                            |                      |
| Item      | Descrição do Produto | Unid      | Quant | Marca/<br>Modelo/<br>Fabricante | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
| 01        |                      |           |       |                                 |                            |                      |

2ª CLASSIFICADA

| EMPRESA:  |                      |           |       |                                 |                            |                      |
|-----------|----------------------|-----------|-------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|
| CNPJ:     |                      | Telefone: |       | e-mail:                         |                            |                      |
| Endereço: |                      |           |       |                                 |                            |                      |
| Item      | Descrição do Produto | Unid      | Quant | Marca/<br>Modelo/<br>Fabricante | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
| 01        |                      |           |       |                                 |                            |                      |



**ANEXO IV -MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20(...).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025**

TERMO DE CONTRATO DE **FORNECIMENTO DE CORRELATOS HOSPITALARES**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, COM INTERVENIÊNCIA DA (...), E A EMPRESA (...), NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, SÃO SEBASTIÃO - Alagoas CEP XXXXXX, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Carteira de Identidade nº XX-XX-SSP/AL, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como interveniente(s), (...), CNPJ/MF sob o nº. (...), com sede (...), nesta Cidade, com o CEP: (...), representada(s) pelo(a) (...), Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa (nome completo da empresa), com o CNPJ nº (...), localizada à (...), – CEP: (...), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, , tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE CORRELATOS HOSPITALARES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE | QUANT. | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------|------------|--------|--------------|-------------|-------------|
|------|---------------|------------|--------|--------------|-------------|-------------|

|  |  | MEDIDA |  |  | (R\$) | (R\$) |
|--|--|--------|--|--|-------|-------|
|  |  |        |  |  |       |       |

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1 O Termo de Referência;**

**1.3.2 O Edital da Licitação;**

**1.3.3 A Proposta do contratado;**

**1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. **O prazo de vigência da contratação é de ....., contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.2. O presente contrato poderá ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo (.....) do Edital do Pregão Eletrônico nº (.....)

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. **O valor total da contratação é de R\$ (.....) (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.

5.4. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo (.....) do Edital do Pregão Eletrônico nº (.....)

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos, e Termo de Referência;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado

ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.1.11 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, bem como do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e Perfeito execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.*Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;*

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

9.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução do contrato será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



10.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8.O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9.Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10.O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.13.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.14.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.15.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarão problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



10.17.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.18.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.19.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.20.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.21.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.22.Os representantes da administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização serão definidos no ato da contratação pelo órgão participante do procedimento.

10.23.Poderá haver mudança do profissional responsável para a fiscalização, devendo a função ser exercida por servidor (es) designado (s) para tal finalidade, este representante do órgão, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto, e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da

contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.2.2.Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.2.4 Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso na entrega de material ou execução dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato;
2. *O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas acima, de 5% a 30% do valor do Contrato,

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).**

**11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da**

**Lei nº 14.133, de 2021)**

- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).**
- 11.7. reviamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):**
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).**
- 11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).**
- 11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

(Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.14.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.1.1. **Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:**

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. **Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.**

12.2.2. **A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.**

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. **Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**

12.3.2. **Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**

### 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da (.....) deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: (.....)

Unidade Orçamentária: (.....)

Função: (.....)

Sub Função: (.....)

Programa: (.....)

Ação: (.....)

Elemento de despesa: (.....)

Fonte de Recurso: (.....)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da sede da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SÃO SEBASTIÃO/AL em XX de XXXX de XXXX

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal



**ANEXO IV – MODELOS DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE CORRELATOS HOSPITALARES.**

Razão Social da Licitante: .....

CNPJ: ..... Endereço: .....

CEP: ..... Telefone: ..... FAX: .....

E-Mail: .....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

| Descrição Detalhada do Objeto |                      |      |       |                                                        |                            |                      |
|-------------------------------|----------------------|------|-------|--------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| Item                          | Descrição do Produto | Unid | Quant | Marca/<br>Modelo/<br>Fabricante<br>(quando for o caso) | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
| 01                            |                      |      |       |                                                        |                            |                      |

**DECLARAMOS** que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a Perfeito prestação dos serviços objeto do pregão em epigrafe;

**DECLARAÇÃO** que validade da proposta no mínimo de **60 (sessenta) dias**;

**DECLARAÇÃO** que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

**DECLARAÇÃO** que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

**DECLARAÇÃO** que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.

Banco, agência e conta corrente.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (Nomes, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Cargo na empresa, CPF, RG e Endereço)

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)